

CÂMARA MUNICIPAL

DE

O D E M I R A

Processo N.º 7/86
de 23/5/1986

Alvará de Licenciamento de Loteamento Urbano

(1) COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO — N.º 2/88
de 14/3/1988

JUSTINO AUGUSTO BAPTISTA ABREU DOS SANTOS, Presidente da
Câmara Municipal supra mencionada:

1. No uso da competência que me confere a al. b) do artigo 53.º do Dec.-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, conjugada com o art.º 87.º, do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º e demais disposições do Dec.-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente alvará de licença que assino e faço autenticar, a (a) CESARIO [REDACTED] OLIVEIRA, [REDACTED], residente em [REDACTED]

----- Contribuinte n.º 128350040 -----
a quem foi concedido, em reunião desta Câmara Municipal, realizada em 14 de Março de mil novecentos e oitenta e sete, o licenciamento das operações de loteamento urbano do(s) prédio(s) sito(s) denominado "Courela da Cerca", sito em Cavaleiro -----
da freguesia de S. Teotónio -----, deste Município, que no seu todo confronta pelo Norte com Marcelino [REDACTED] Alexandre, pelo Sul com terreno de Manuel [REDACTED] Albino e mulher, pelo Nascente com Arménio [REDACTED] Guerreiro e Francisco [REDACTED] Reis, e pelo Poente com Manuel Guerreiro, sem inscrição própria na respectiva matriz, tendo sido destacado do prédio nº.11 da Secção A, freguesia de São Teotónio e -----
e qual está inscrito na matriz predial ----- da freguesia de -----
----- descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira -----, sob o n.º 17.585 -----
-----, livro B-50 -----, fl. 47 verso -----;

(1) — — «Com» ou «sem».

(x) — Vid. art.º 48.º do Dec.-Lei n.º 400/84. A emitir no prazo de 30 dias a contar da constituição da caução ou da aprovação do projecto das operações de loteamento c/ ou s/ obras de urbanização.

Número seis- com 610 m²; confrontando a Norte com lotes n.ºs. 3 e 5,
Nascente com lote n.º.3, Sul com terreno de Manuel [redacted] Albino e mu-
lher e a Poente com rua projectada;

Número sete- com 450 m², confrontando a Norte com rua projectada e
Marcelino [redacted] Alexandre, Nascente com rua projectada, Sul com lote
n.º.8 e a Poente com Manuel Guerreiro;

Número oito- com 600 m², confrontando a Norte com rua projectada e lote
n.º.7, Nascente com rua projectada, Sul com lote n.º.9 e a Poente com Ma-
nuel Guerreiro;

Número nove- com 460m², confrontando a Norte com rua projectada e lote
n.º.8, Nascente com rua projectada, Sul com terreno de Manuel [redacted] Al-
bino e mulher e a Poente com Manuel Guerreiro;

Número dez- com 115 m², confrontando a Norte com rua projectada e Mar-
celino [redacted] Alexandre, Nascente, Sul e Poente com rua projectada;

Número onze- com 2.000 m², confrontando a Norte com Marcelino [redacted]
Alexandre, Nascente com Américo [redacted] G uerreiro e Francisco [redacted]
[redacted] Reis, Sul com terreno de Manuel [redacted] Albino e mulher e a Poente com
rua projectada e lotes n.ºs. 12 e 13; no qual se encontra edificada uma
moradia com 84 m² de superficie coberta, e arramada com 25,20 m².-----

Número doze- com 270 m², confrontando a Norte e Nascente com lote n.º.11
Sul com lote n.º.13 e a Poente com rua projectada;

Número treze- com 275 m², confrontando a Norte com lotes n.ºs. 11 e 12,
Nascente com lote n.º.11, Sul com terreno de Manuel [redacted] Albino e mulher,
e a Poente com rua projectada.-----

Os ónus impostos nos termos dos N.ºs 3 e 4 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 400/84, são
os seguintes: - O financiamento dos encargos respeitantes à construção
de arruamentos, e futura rede de abastecimento de água e evacuação de
esgotos, será efectuado por conta do Municipio mediante a cedência a fa-
vor do Património Municipal dos lotes n.ºs. 8 e 9 discriminados no n.º.5.1
deste alvará, a qual será efectuada por escritura de dação em cumprimento
aos quais foi atribuido o valor de 4.020.000\$00

- E igualmente cedido ao Municipio, em troca da taxa Municipal, o lote
~~xxxx Para a instalação de equipamentos públicos são cedidas obrigatoriamente e gratuitamente as~~
~~propriedades~~ n.º.7 discriminado no n.º.5.1 deste alvará, por escritura
de dação e cumprimento, ao qual foi atribuido o valor de 763.125\$00.--

Para integrar no domínio público do municipio são cedidos arrua-
mentos, com a área de 1.205 m², identificados na respectiva planta a cin-
zento, com a letras A e B, com as seguintes confrontações:- A, confronta
a Norte com lote n.º.10, Nascente com lotes n.ºs.11, 12 e 13, Sul com ter-
reno de Manuel [redacted] Albino e mulher e a Poente com lotes n.ºs.1, 2 e 3;

B - confronta a Norte com Marcelino [redacted] Alexandre, Nascente com lotes
n.ºs. 4, 5 e 6, Sul com terreno de Manuel [redacted] Albino e mulher e a Poente

Para integrar no domínio privado do Município, são também exigidas obrigatoriamente as seguintes parcelas de terreno

com lotes n.ºs. 7, 8 e 9.

8. ~~Em ponto de caução a que se refere o art.º 41º do mencionado diploma~~

A Câmara Municipal dispensou a apresentação de caução.

9. (8) parte integrante deste alvará (9) contrato de urbanização, o qual tem a seguinte planta anexada

Mais foi deliberado, por unanimidade, que a concessão do presente alvará, fica sujeita ao contrato de urbanização nos termos do Dec. Lei n.º 400/84 de 31/12, arts. 44 a 46º, o qual deverá ser celebrado perante o Notário Privativo da Câmara Municipal, o Director de Departamento de Administração Geral, Joaquim [redacted] Sofio.

11. A localização, identificação e demais referências a que se referem os n.ºs. 1, 5, 6 (11) deste alvará, vão indicados na(s) planta(s) que se anexa(m), que rubriquei e fiz autenticar, com o selo branco desta Câmara Municipal, e faz(em) parte integrante deste alvará.

12. Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos prescritos no N.º 3 do art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, já mencionado.

13. Dado e passado para que sirva de título ao requerente, nos termos e para todos os efeitos prescritos no Dec. Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro de 1984.

E eu, [assinatura] Director de Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

CONTA:	Reg.º 408
CÂMARA:	de 3./4./1988
- Para realiz. de infra-estruturas (12)	7.000,00
- P.ª concessão da lic. de loteamento	10.000,00
- Por lote 13 x 2.500,00	32.500,00
- Por lote 13 x 2.500,00	32.500,00
TOTAL	75.000,00

O Presidente da Câmara,
Justino Augusto Santos

(7) - Indicar a forma e os títulos, conforme o preceito indica.
(8) - Faz, ou não faz, conforme os casos.
(9) - Conforme os casos: «qualquer» ou «um».
(10) - Outras indicações.
(11) - V. g. N.ºs 1, 5, 6, 7.
(12) - Vid. Port.º n.º 230/85, de 24/4.